

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Resolução CD-FNDCT nº 845, de 5 de março de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)”.</p> <p>Explicação: dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento do FNDCT, que tem o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Nesse sentido, o Fundo contará com as seguintes instâncias: (I) Conselho Diretor – administrado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); (II) Comitê de Coordenação; (III) Secretaria-Executiva; (IV) Comitês Gestores dos Fundos Setoriais; e (V) Agências de Fomento.</p> <p>O Conselho Diretor será presidido pelo titular do MCTI e contará com a participação de representantes dos Ministérios da Educação (MEC); do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC); do Planejamento e Orçamento (MPO); da Defesa (MD); e da Fazenda (MF); dos presidentes da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep); do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); 3 representantes da comunidade científica e tecnológica; 3 do setor empresarial, preferencialmente ligados à área tecnológica, sendo 1 representativo do segmento de microempresas e pequenas empresas (MPEs); e 1 representante dos trabalhadores da área de ciência e tecnologia .</p> <p>As agências de fomento – Finep e CNPq – serão responsáveis por propor, elaborar e divulgar calendários de chamadas públicas e outros instrumentos de seleção de propostas para implementação dos PAI. Além disso, a resolução define o PAI, os Programas de Investimento e os Termos de Referência como documentos que sistematizam e detalham os investimentos do FNDCT centrados em desafios e objetivos de ciência, tecnologia e inovação.</p> <p>Para mais, dispõe também sobre as atribuições das instâncias do FNDCT, sobre o Plano Anual de Investimentos (PAI) e seus componentes, sobre os programas de investimento e sobre os termos de referência</p> <p>Ficam revogadas as Instruções Normativas CD-FNDCT nº 2/2010 e nº 3/2010.</p>
<p>Portaria GM/MS Nº 3.233, de 1º de março de 2024</p> <p>Republicação</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Republica o Anexo II da Portaria GM/MS Nº 3.233/2024 (Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital), que trata sobre a 1º parcela de repasses de recursos por municípios.</p>

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria SECOM nº 37, de 5 de março de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Exonerar: <u>Roberta Battisti Pereira</u> do cargo de coordenadora de Políticas para Liberdade de Expressão e Enfrentamento à Desinformação da Coordenação Geral de Liberdade de Expressão e Enfrentamento à Desinformação do Departamento de Promoção da Liberdade de Expressão da Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), CCE 1.10.</p>
<p>Portaria ANEEL/MME nº 40, de 19 de fevereiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Exonera: <u>Andréia Dal Pizzol</u>, do cargo de coordenadora de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Gestão Técnica da Informação, do âmbito do Ministério de Minas e Energia (SGI/MME), CCT IV.</p>
<p>Portaria ANEEL/MME nº 41, de 19 de fevereiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomeia: <u>Ettore Nobrega Chase Silva</u>, como coordenador de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Gestão Técnica da Informação, do âmbito do Ministério de Minas e Energia (SEAD/MME), CCT IV.</p>
<p>Portarias MTE de 5 de março de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispensa: <u>Danilo Ernesto Felix</u>, da função de coordenador-geral de Informações Digitais Trabalhistas, da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho da Secretaria-Executiva, do âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (SE/MTE), FCE 1.13.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.